



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, quinta-feira, 21 de abril de 2016 - Nº 073

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

APOSIÇÃO DAS INSÍGNIAS E DIVISAS MARCA ESFORÇO DE TODOS



Mérito pessoal de cada um dos promovidos e determinação do Governo do Estado em tempos de crise são destacados em cerimônia no Teatro Guararapes.

Foi realizada, nesta quarta-feira (20/04), no Teatro Guararapes, no Centro de Convenções, a Cerimônia de Aposição de Insígnias dos oficiais e divisas de praças recentemente promovidos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros. Apesar de simbólico, o evento teve forte carga de emoção, por marcar o reconhecimento a cada um dos agraciados por seu desempenho profissional.

O governador Paulo Câmara, acompanhado pelo Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, pelo comandante geral da PM, coronel Carlos D'Albuquerque, e pelo comandante geral dos Bombeiros, Manoel Cunha, colocou as insígnias de quatro homens escolhidos para representar todo o grupo: o coronel PM Jonas Felix Barbosa, o coronel CBM Almir da Rocha Silva, o subtenente PM José Lacerda de Souza e o subtenente CBM José Geraldo das Neves Júnior.

Ao falar para a plateia que lotou o teatro, o governador lembrou o atual cenário político, com o processo em andamento no Congresso Nacional de afastamento da presidente Dilma Rousseff, que paralisa o País e, conseqüentemente, o Estado e municípios. "Pernambuco tem sofrido com tudo isso, mas as maiores prejudicadas são as pessoas", comentou Câmara, lembrando o esforço que vem sendo feito, desde o agravamento da crise econômica, no ano passado, para conter gastos e não desequilibrar as contas, para possibilitar momentos como o vivido hoje, com as promoções: "Temos estratégia, planejamento. Na área de segurança, ele se dá através do Pacto pela Vida. Nós que o acompanhamos diariamente sabemos de sua importância e que isso precisa ser fortalecido. Enfrentamos dificuldades, mas precisamos contorná-las juntos. A sociedade confia em nós e temos a responsabilidade de oferecer um Estado mais seguro".

Para o secretário Alessandro Carvalho, uma coisa chamou atenção na solenidade. Da mesa, ele pode ver a emoção estampada no rosto dos presentes na plateia, pelo ente querido ter galgado mais um posto na carreira militar. "O que se via representava a vitória do esforço pessoal de cada um dos envolvidos e também do governador, ao atender aos anseios da tropa", disse Alessandro, explicando que houve erro em um passado já distante que provocou uma janela muito grande entre os cursos que possibilitam as promoções: "Graças às medidas adotadas por Paulo Câmara, um esforço que vem desde 2015, estamos conseguindo corrigir injustiças", prosseguiu o secretário, destacando que a crise no Brasil impacta na criminalidade, mas que nunca aceitou a acomodação e por isso a hora é de "pensarmos todos os dias que as pessoas precisam do nosso trabalho para ir às ruas com mais segurança".

O coronel D'Albuquerque aproveitou sua intervenção para agradecer ao governador e ao secretário pelas medidas tomadas desde o ano passado, que resgataram a confiança de quem já não acreditava mais em ascensão em sua carreira, e tudo isso se refletia na solenidade. “É um instante que marca a vida dos profissionais, fruto do mérito pessoal de cada um e do empenho do governo para fazer com que as coisas aconteçam”, contou o comandante, fazendo questão de homenagear também as famílias dos agraciados: “São vocês que têm a compreensão das nossas ausências, quando partimos para lutar por uma sociedade melhor”.

Outro que não esqueceu de agradecer ao governo foi o coronel Cunha, recordando a abertura do caminho do diálogo em 2015, apesar de todas as dificuldades que marcaram o ano. “Mesmo com todos os problemas na economia, ao perceber a estagnação o Governo do Estado realizou a maior promoção da história da corporação”, festejou Cunha, enaltecendo que mesmo com 2016 se mostrando um ano ainda mais complicado, os compromissos com a tropa continuam sendo honrados: “Poucos são os Estados que estão conseguindo isso”, atestou o comandante dos Bombeiros.

Complementaram a mesa da solenidade o coronel Eduardo Pereira, Chefe da Casa Militar; Enéias Leite, secretário Executivo de Gestão Integrada da SDS; Carlos Guerra, Procurador Geral de Justiça; Antônio Barros, Chefe de Polícia Civil; Sandra Santos, gerente geral de Polícia Científica; coronel Adalberto Freitas, subcomandante geral da Polícia Militar; Manoel Teles, subcomandante geral do Corpo de Bombeiros, e Luís Andrey, Subchefe da Polícia Civil.

H1N1: POLÍCIA CIENTÍFICA VACINA SERVIDORES



A vacina será disponibilizada primeiramente para servidores do Instituto de Medicina Legal por fazerem parte do grupo prioritário.

Priorizando a segurança de seus servidores, a Polícia Científica através do Instituto de Medicina Legal – IML vai vacinar contra o vírus da gripe H1N1. A vacina disponibilizada será a trivalente, que previne contra três tipos de vírus influenza e é composta por três cepas (espécies do vírus): uma cepa A/H1N1, uma cepa A/H3N2 e uma cepa B. “Primeiramente vamos disponibilizar a vacina para servidores do Instituto por fazerem parte do grupo prioritário que em função de suas

atividades tem contato com diversos tipos de vírus e são potencialmente mais vulneráveis. Cuidar da saúde de nossos trabalhadores é uma prioridade de minha gestão”, disse a gestora do IML, a médica legista, Sara Behar Tôrres Kobayashi.

A vacinação para os profissionais do IML foi coordenada pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e ocorre nesta quarta-feira (20/04) e na próxima segunda (25/04) na sede do Instituto, no bairro de Santo Amaro. “Reativamos este ano a CIPA do IML. O objetivo é a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador”, completou a médica legista e presidente da CIPA, Ana Cristina.



Uma das primeiras pessoas a vacinar-se, a gerente geral de Polícia Científica, Sandra Santos, ressaltou a importância de ações como a campanha de vacinação. “Estamos priorizando ações preventivas e de gestão que valorizem os servidores. A reativação da CIPA foi o pontapé inicial na busca de proporcionar um ambiente de trabalho saudável para nossos profissionais”, disse.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 073 DE 21/04/2016

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 42.863, DE 6 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Plano do Curso de Formação de Sargentos PM/BM e do Curso de Habilitação de Cabos PM/BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, o Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009, bem como o Decreto nº 35.305, de 8 de julho de 2010; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o Curso de Formação de Sargentos PM e BM e o Curso de Habilitação de Cabos PM e BM (CFS PM/BM e CHC PM/BM), **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano do Curso de Formação de Sargentos PM e BM (CFS PM e BM) e do Curso de Habilitação de Cabos PM e BM (CHC PM e BM), constantes no Anexo Único.

Art. 2º Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Secretário de Defesa Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de abril do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO ÚNICO

PLANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/BM E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM/BM

1. JUSTIFICATIVA:

O Campus de Ensino Metropolitano I e II (CEMET-I e CEMET-II), da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), são Unidades de Ensino da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco que tem como finalidades a formação, o aperfeiçoamento e a especialização das praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, respectivamente, os quais, imbuídos desta missão, buscam a melhoria da qualidade do ensino, com o intuito de elevar o nível da educação e da qualificação profissional de seus integrantes.

Para os Militares Estaduais da Carreira de Praças que ingressaram antes do advento da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, sua ascensão profissional, conforme parágrafo único do artigo 6º da mencionada LC, está ainda condicionada à conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos (CFS) PM/BM e o Curso de Habilitação de Cabos (CHC) PM/BM para galgarem graduações superiores.

Assim, para o Curso de Formação de Sargentos PM/BM, deverá haver a convocação dos Cabos PM/BM mais antigos na graduação dessas corporações e, para o Curso de Habilitação de Cabos PM/BM, a convocação dar-se-á através dos Soldados mais antigos da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar.

2. FINALIDADE

Estabelecer os conteúdos normativos e programáticos em termos de malha curricular, o planejamento, as doutrinas, as orientações, os controles e a supervisão dos trabalhos a serem desenvolvidos durante a execução do CFS e CHC.

3. OBJETIVOS

- a) Orientar os discentes, docentes, tutores e coordenadores do CFS e CHC;
- b) Estabelecer normas de execução e de supervisão das atividades de ensino-aprendizagem;
- c) Enfatizar as normas de conduta aos discentes do CFS e CHC, visando à padronização de comportamento, seguindo padrões estabelecidos nas normas preconizadas nas normativas internas da ACIDES.

4. REFERÊNCIAS:

- a) Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da área de Segurança Pública – SENASP – Ano 2014;
- b) Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);
- c) Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH 2006);
- d) Plano de Ação do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos, Segunda Fase, 2012;
- e) Código Disciplinar dos Militares Estaduais de Pernambuco (Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000);
- f) Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015;
- g) Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco (Decreto nº 22.114, de 13 de março de 2000);
- h) Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974).

5. LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

- a) CFS e CHC PM - Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET-I), localizado na BR 232, Km 8.3, Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE.
- b) CFS e CHC BM - Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET-II), localizado na BR 232, Km 9.5, Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE.

6. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Os alunos do CFS serão distribuídos em turmas de 30 alunos, podendo chegar até 36 (trinta e seis) profissionais por sala de aula, obedecendo ao regime escolar normal de segunda a sexta.

As turmas receberão diariamente 8 (oito) horas aulas, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, havendo um intervalo de 20 (vinte) minutos para cada 2 (duas) horas aulas, ministradas no turno ordinário de instrução.

Os alunos do CHC serão distribuídos em turmas de, no máximo, 50 alunos, obedecendo ao regime próprio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Acides.

6.1 Efetivo:

O efetivo do CFS será distribuído seguindo critérios objetivos do Comando do Campus de ensino onde ocorrerá o curso, bem como de acordo com a capacidade física da unidade; e o efetivo do CHC será distribuído de acordo com o limite adotado para o AVA da Acides.

6.2 Transporte:

As despesas com transporte até o Campus, onde ocorrerá o curso, conforme item 5, e os demais locais designados para a formação profissional serão custeadas pelos discentes.

6.3 Recursos Humanos:

O corpo administrativo (Oficiais e Praças) do Campus de Ensino, conforme item 5, poderá sofrer um acréscimo durante a preparação, execução dos Cursos, inclusive todas as providências relativas à apresentação dos alunos, objetivando atender a demanda pedagógica e administrativa a partir dos padrões de excelências da capacitação profissional, deve estar presente em normativa interna da respectiva Corporação proposto pelo Comando do respectivo Campus.

Para hipoteca do efetivo, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 30 dias antes da apresentação dos candidatos e até o limite de 60 dias após conclusão do Curso.

Para efeito de atividades, não poderão deixar de constar: Encontro Pedagógico, Aulas da Matriz Curricular, Formatura Escolar e Militar.

Caso necessário, devido às demandas específicas de quantitativos de alunos poderão ser utilizadas as instalações físicas dos demais Campus da Acides, bem como, cumpridas as devidas formalizações, do Centro de Formação de Servidores Públicos do Estado – CEFOSPE.

7. DESENVOLVIMENTO DO CFS E DO CHC

- a) O CFS será desenvolvido totalmente presencial, no respectivo Campus, consoante as disciplinas dos Anexos A e B, com avaliação ao final do curso.
- b) O CHC será desenvolvido na modalidade a distância, com avaliação presencial ao final do curso.
- c) As aulas serão realizadas em salas de aula e no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Acides, conforme o curso, contendo atividades teórico/práticas, ao final das quais o aluno será avaliado presencialmente, e conceituado como “APTO” ou “INAPTO”;
- d) O discente terá direito a realizar uma prova de segunda chamada, em caso de falta justificada, por ocasião da avaliação, através de requerimento;
- e) A aplicação e fiscalização das provas ficarão a cargo dos coordenadores de cada turma. No caso do CFS, a presença do docente da disciplina é também obrigatória considerando a inclusão da avaliação na carga horária da respectiva disciplina;
- f) Os cursos serão desenvolvidos segundo cronograma estabelecido em Quadro de Trabalho Semanal (QTS) de acordo com o planejamento previsto, o qual deve ser regido pelas normas preconizadas nas normativas internas da ACIDES.

8. CONDUTA DOS CURSOS:

8.1. Regime Escolar:

- a) O regime pedagógico do CFS será de, no máximo, 40 (quarenta) horas aulas por semana, correspondendo a 08 (oito) horas aulas por dia, de segunda a sexta-feira, no horário ordinário, e em horários especiais ou no sábado, para conteúdos programáticos específicos previstos em projeto do curso ou situações de reposição de carga horária;
- b) As atividades extraclasse serão distribuídas e dirigidas com o fim de complementar o programa curricular - não computadas como hora-aula – apenas para efeito de cumprimento do projeto do curso;
- c) O regime pedagógico do CHC obedecerá aos critérios estabelecidos para o AVA da Acides;
- d) Durante as etapas do curso de formação, os eventuais prejuízos ao ensino e à instrução decorrentes de escalas extras, operações, dispensas, ou qualquer outro motivo, que excederem a margem de segurança prevista no calendário de aulas, deverão ser repostos, conforme calendário determinado pelo Comando do Campus responsável, seguindo orientação da ACIDES.

8.2. Métodos e Processos de Ensino:

- a) Os métodos e processos de ensino utilizados pelos instrutores, tutores e coordenadores devem ser essencialmente objetivos, restringindo-se ao necessário às exposições teóricas, principalmente o ensino de caráter profissional, podendo utilizar aulas práticas, interativas e objetivas, visando à criação de reflexo e ao estabelecimento de normas de comportamento, bem como ao aprimoramento das técnicas profissionais;
- b) Deverão ser utilizados os Métodos de Ensino Socializado e Individualizado através das várias técnicas existentes, tais como: seminário, discussão dirigida, trabalho de grupo, palestra, interrogatório e demonstração;
- c) Para o melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, o docente deverá lançar mão dos recursos didáticos existentes e disponíveis, no sentido de facilitar a assimilação dos conteúdos ministrados por parte dos discentes.

8.3. Atividades de ensino:

a) O Ensino deve ser objetivo, contínuo, gradual e sucessivo, no âmbito de cada disciplina, e será conduzido de modo que:

- I - As teorias abranjam as situações da vida real;
- II - A prática se traduza em aplicações de real utilidade em face dos objetivos propostos;
- III - Deve haver seqüência lógica na enumeração e exposição dos assuntos de cada disciplina.

b) Na exposição dos programas, consoante as disciplinas ou assuntos, poderão ser adotados os diversos processos de ensino, tais como:

- I - Palestra;
- II - Debate;
- III - Discussão dirigida;
- IV - Exercício e tarefas de classe e extraclasse;
- V - Visitas (mediante aprovação com antecedência de 48 horas por parte da Supervisão de Ensino do Campus);

VI - Outros procedimentos preconizados pela didática na execução dos programas do projeto de curso.

c) São atribuições do docente:

I - Manter os discentes permanentemente motivados, lançando mão da tecnologia educacional disponível, a fim de despertar o interesse inicial e enfatizar a compreensão dos objetivos de ordem prática e do emprego profissional do ensino ministrado;

II - Estabelecer a interação e a participação ativa dos discentes, e destes com o docente ou coordenador;

III - Estimular os discentes a solicitarem esclarecimentos sobre os assuntos ministrados durante a aula;

IV - Proporcionar atividades para o desenvolvimento do trabalho mental, da atenção e da reflexão, do espírito de ordem, de método, de análise e de síntese;

V - Utilizar todos os recursos de clareza e de precisão de linguagem, para bem se fazer compreender;

VI - Retomar os conteúdos trabalhados em encontros realizados, visando à conexão com o conteúdo a ser trabalhado, permitindo que o discente tenha uma visão de conjunto da disciplina;

VII - Dedicar-se ao trabalho e à pesquisa em todas as áreas, realizando assim, a interdisciplinariedade e a confiança no esforço pessoal do discente;

VIII - Verificar constantemente a aprendizagem adquirida pelos discentes, de modo que possa avaliar se houve a fixação dos pontos essenciais de cada conteúdo;

IX - Realizar técnicas de ensino que estimulem o trabalho em equipe, desenvolvendo o sentido da cooperação entre os discentes.

d) São atribuições do Coordenador:

I - Acompanhar a execução de todas as atividades previstas para o curso o qual foi designado, realizando trabalho de coordenação, avaliando as atividades e encaminhando as alterações e/ou sugestões a Supervisão de Ensino;

II - Incentivar a ação do docente voltada para o desenvolvimento das potencialidades cognitivas e socioculturais do discente;

III - Assistir os instrutores, proporcionando-lhes elementos indispensáveis e estímulos adequados para execução dos planejamentos e aperfeiçoamento da ação didática;

IV - Verificar falhas do processo escolar pelo rendimento e comportamento dos discentes no seu todo, e não necessariamente em casos particulares;

V - Promover retificações ou modificações nos planos de curso, conforme observações realizadas na execução, quando a realidade pedagógica o exigir;

VI - Apresentar sugestões no Relatório Final de Curso, visando à melhoria administrativa e o aperfeiçoamento dos currículos;

VII - Monitorar a frequência dos instrutores e discentes;

VIII - Acompanhar o cumprimento do Plano de Curso, QTS (Quadro de Trabalho Semanal) e Calendário de Execução do Curso, informando o Supervisor de Ensino às alterações encontradas;

IX - Providenciar, quando necessário, que o Instrutor/tutor, elabore um relatório final, a respeito da sua disciplina, visando subsidiar o relatório parcial e/ou de conclusão de curso;

X - Elaborar e apresentar a Supervisão de Ensino, até 05 (cinco) dias após a conclusão do curso, o relatório de conclusão de curso, devendo constar a avaliação dos objetivos propostos, as dificuldades encontradas, os fatos positivos e negativos relevantes e apresentar sugestões;

XI - Proporcionar o local sugerido pela equipe de instrução, conforme os objetivos do plano de disciplina;

XII - Providenciar os recursos materiais e audiovisuais para viabilizar a realização das aulas, junto aos Campi de Ensino;

XIII - Acompanhar o processo de Seleção do Corpo Discente no respectivo Órgão Operativo, quando solicitado pelos Órgãos de Ensino das Instituições;

XIV - Providenciar toda documentação oriunda do curso, bem como o registro de presença diária dos discentes e instrutor do curso e encaminhar os registros, junto com o relatório de conclusão do curso a Supervisão de Ensino.

e) Orientação Pedagógica:

I - O desenvolvimento do currículo deve objetivar a preparação teórica e prática, do discente para o exercício da função policial ou bombeiro militar;

II - Os instrutores titulares, secundários e os coordenadores devem procurar desenvolver nos discentes, através de todos os meios possíveis, a dedicação e o amor à profissão policial militar ou bombeiro militar, conforme for o caso, objetivando o desenvolvimento das atividades técnico-profissionais após o curso;

III - O corpo docente e o administrativo devem estar imbuídos da Ética Profissional, da Cidadania, dos Direitos Humanos, em suas dimensões, visando à difusão da doutrina junto ao corpo discente e observando a interdisciplinaridade com vistas à integração do conteúdo curricular.

f) Matriz Curricular do Curso:

Vide Anexos A para o CFS PM, B para o CFS BM, C para o CHC PM e D para o CHC BM.

g) Avaliação do Rendimento do Ensino-Aprendizagem:

I - A avaliação do processo ensino-aprendizagem permitirá que o Comandante, o Supervisor de Ensino e os Coordenadores acompanhem o rendimento dos instrutores e discentes, oferecendo sugestões para possíveis reformulações de edições futuras;

II - A avaliação do corpo docente será realizada conforme as normas específicas da ACIDES;

III - A avaliação do rendimento tem por objetivo verificar o progresso do discente ao final do processo de ensino-aprendizagem. A sua duração não deve exceder a 02 (duas) horas.

h) Número de Verificações:

Acontecerá uma única verificação ao final de cada um dos Cursos.

i) Cálculos dos graus obtidos (conceitos):

I - À verificação será atribuído conceitos "APTO" ou "INAPTO";

II - Para o CFS será considerado "APTO" o aluno que acertar, no mínimo, 4 (quatro) questões das 10 (dez) constantes na avaliação final, sendo considerado "INAPTO", o aluno que acertar menos de 4 (quatro) questões;

III - Para o CHC será considerado "APTO" o aluno que acertar, no mínimo, 4 (quatro) questões das 10 (dez) constantes na avaliação final, sendo considerado "INAPTO", o aluno que acertar menos de 4 (quatro) questões;

IV - Será atribuído conceito "INAPTO" ao discente que utilizar de meios fraudulentos (cola ou plágio) na realização de qualquer prova ou trabalho, sem prejuízo dos procedimentos administrativos disciplinares.

j) Verificação de Recuperação:

I - Os discentes terão direito a uma nova oportunidade de avaliação, através da verificação de recuperação;

II - O conteúdo a ser mensurado nesta verificação será todo o assunto ministrado em todo o Curso. Sua duração não deve exceder a 2 (duas) horas;

l) Segunda Chamada:

I - O discente que faltar por motivo justificado à avaliação, poderá realizá-la em segunda chamada, desde que requeira por escrito ao Supervisor de Ensino, solicitando sua realização e informando o motivo da não realização da prova no dia previsto, bem como anexar as comprovações devidas;

II - O Requerimento solicitando 2ª chamada será feito em formulário próprio, conforme Anexo "E", dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização da 1ª chamada ou logo depois de cessado o motivo, que impediu o discente de realizá-la;

III - São casos de justificativas para realização de prova de 2ª chamada:

1. Internação hospitalar;
2. Licença para tratamento de saúde, desde que impeditivo para a realização da prova;
3. Afastamento temporário do serviço por motivo de luto;
4. Ato de serviço, casos extraordinários e inadiáveis, todas as situações com anuência prévia do Comando do Campus;
5. Atendimento a convocação judicial;
6. Outros casos de caráter excepcional, a juízo do Supervisor de Ensino;

IV - Ao discente que faltar à avaliação, sem motivo justificado ou que não der entrada no requerimento de 2ª chamada em tempo hábil, ser-lhe-á atribuído conceito "INAPTO"; e

V - Ao discente que faltar por qualquer motivo à 2ª chamada, será atribuído conceito "INAPTO".

m) Revisão de Prova:

I - O discente, que se julgar prejudicado na correção da avaliação, poderá solicitar a revisão da prova ao Supervisor de Ensino do Campus;

II - O pedido de revisão da prova será feito em formulário próprio pelo discente, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que tomar conhecimento oficial do respectivo conceito, e deverá ser encaminhado à Supervisão de Ensino do Campus, através do Coordenador da turma;

III - O pedido de revisão da prova, após o encaminhamento à Supervisão de Ensino, será distribuído ao docente ou à comissão, que tenha realizado a correção da prova, para que realize a revisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o docente ou a comissão tenha recebido o pedido de revisão;

IV - Quando o parecer do docente for favorável ao discente, o Supervisor de Ensino, considerará como solucionado o pedido. Caso contrário, o discente poderá requerer ao Comandante do Campus uma reavaliação; sendo deferida, será designado outro docente ou comissão para apreciação do pleito. Em qualquer caso, uma vez solucionado, será encaminhado à Supervisão de Ensino, para as providências cabíveis;

V - Não caberá recurso após avaliação do pedido de revisão da prova indeferida pelo comandante do Campus.

n) Condições de Aprovação:

I - Será considerado aprovado o discente que obtiver conceito "APTO" e frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista para cada disciplina;

II - Os discentes matriculados após o início do curso, por força de sentença judicial, deverão repor a carga horária de cada uma das disciplinas cujo número de faltas, por tal razão, seja maior que 25 % (vinte e cinco por cento) da carga horária total prevista para cada disciplina;

III - Nos casos em que os discentes matriculados por força judicial forem apresentados na oportunidade em que já houver ultrapassado 25% da carga horária total do curso, estes deverão compor uma turma específica, a ser executada após apreciação e aprovação da Secretaria de Administração do Estado (SAD/PE), conforme prevê o Decreto n.º 32.540, de 24 de outubro de 2008, que criou a Instrutoria em Cursos de Formação inerentes a concursos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

o) Condições de Reprovação:

Será considerado reprovado o discente que:

I - Perder, por falta, mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas/aulas programadas por disciplina;

II - Obter conceito "INAPTO" na avaliação do Curso.

p) Critérios para a classificação:

Ao final do curso, o discente receberá uma MENÇÃO relativa a sua média final, conforme descrito na tabela abaixo:

MENÇÃO	
APTO	mínimo de 4 (quatro) acertos de 10 (dez) questões
INAPTO	menos de 4 (quatro) acertos de 10 (dez) questões

q) Elaboração de Prova:

A elaboração dos processos de avaliação da aprendizagem é atribuição dos instrutores, os quais são designados através de Portaria.

r) Proposta de Prova:

DA PROVA ESCRITA:

I - A proposta de prova escrita será solicitada aos respectivos docentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, através de formulário próprio, devendo constar essencialmente, de:

- Especificação dos assuntos e verificação dos seus objetivos particulares;
- Enunciado das proposições (questões, itens ou subitens);
- Gabarito (conjunto de soluções);
- Orientação aos discentes.

II - As provas escritas devem obedecer aos percentuais de 70 % (setenta por cento) de questões objetivas e 30 % (trinta por cento) de questões subjetivas.

9. MATRÍCULA, CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

a) Matrícula:

Os discentes serão matriculados no Curso através de Portaria do Secretário de Defesa Social.

b) Cancelamento e Desligamento:

Será cancelado e/ou desligado do curso o discente que:

I - For julgado incapaz definitivamente por Junta Médica designada pela Secretaria de Defesa Social;

II - For condenado por sentença definitiva à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de militar estadual, de natureza dolosa, independente do tempo de condenação, excetuando-se os crimes de menor potencial ofensivo que dependerão da análise da comissão do concurso;

III - Incurrir no comportamento "insuficiente" durante o período do curso, respeitado o direito de ampla defesa e contraditório;

IV - revelar conduta ou cometer falta que vá contra o decoro da classe e o pundonor do militar estadual, o qual o incompatibilize para seguir a carreira para a qual está se candidatando;

V - Tiver deferido, pelo Comandante do Campus, seu requerimento de desligamento do curso.

10. UNIFORME E APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

Serão cumpridas fielmente as disposições internas referentes ao uso de uniformes em todas as instruções e nas atividades externas (visitas, serviços especiais etc.), principalmente pelos docentes e coordenadores, respeitando-se fielmente os dispositivos do Regulamento de Uniformes da respectiva Corporação Militar.

11. REGIME DISCIPLINAR

Serão cumpridas as disposições constantes na Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, que dispõe sobre o Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco.

12. DA FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE

É obrigatória a frequência e a pontualidade dos discentes aos trabalhos escolares (aulas ou sessões de instrução, avaliação final, sessões de estudo obrigatório e formaturas), que são considerados atos de serviço.

O número de faltas de cada discente será controlado pela Seção de Ensino do Campus e disponibilizado aos discentes para o seu controle individual.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A carga horária do CFS se destina exclusivamente às atividades de classe, não sendo computadas as horas aulas para as formaturas, os treinamentos, as trocas de uniformes, os deslocamentos para os locais de instrução e outros de caráter administrativo.

A carga horária do CHC é computada pelo próprio AVA da Acadêmicos.

Fica terminantemente proibido todo e qualquer tipo de exercício físico ou mental (trote) que atente contra a integridade física, dignidade e a honra da pessoa humana.

A designação de Oficiais e Praças para funções ou encargos decorrentes deste plano deverá ser publicada em Boletim Interno da Unidade.

Após aprovação no curso, no fechamento de todas disciplinas curriculares, os candidatos estarão aptos para possível ascensão profissional conforme dispõe os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008.

14. ANEXOS DO PLANO:

- Anexo A – MALHA CURRICULAR DO CFS PM;
- Anexo B – MALHA CURRICULAR DO CFS BM;
- Anexo C – MALHA CURRICULAR DO CHC PM;
- Anexo D – MALHA CURRICULAR DO CHC BM;
- Anexo E – REQUERIMENTO PARA 2ª CHAMADA;
- Anexo F – REQUERIMENTO PARA REVISÃO DE PROVA;
- Anexo G – CALENDÁRIO GERAL – CFS e CHC PM;
- Anexo H – ORGANOGRAMA DO CEMET-I E DO CEMET-II.

ANEXO A
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAIS MILITARES – CFS/PM

DISCIPLINAS COMUNS	CARGA HORÁRIA (h/a)
Procedimentos Investigatórios nas Corporações Militares - PICM	40
Gestão Administrativa – GA	40
DISCIPLINA ESPECÍFICA - PMPE	CARGA HORÁRIA (h/a)
Aspectos Técnicos de Policiamento Ostensivo - ATPO	40
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO PM/BM	120

ANEXO B
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITARES – CFS/BM

DISCIPLINAS COMUNS	CARGA HORÁRIA (h/a)
Procedimentos Investigatórios nas Corporações Militares - PICM	40
Gestão Administrativa – GA	40
DISCIPLINA ESPECÍFICA - CBMPE	CARGA HORÁRIA (h/a)
Aspectos Técnicos de Operações BM - ATOBM	40
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO PM/BM	120

ANEXO C
CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS POLICIAIS MILITARES – CHC/PM

DISCIPLINAS CHC PM	hora aula
Direitos Humanos e Uso Diferenciado da Força	10
Policiamento Orientado para Problema	10
Preservação de Local de Crime	10
Carga horária	30

ANEXO D
CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS BOMBEIROS MILITARES – CHC/BM

DISCIPLINAS CHC BM	hora aula
Emergencista Pré-Hospitalar I	10
Saúde ou doença, de que lado você está?	10
Sistema de Comando e Incidentes Carga horária	10 30

ANEXO E
REQUERIMENTO PARA 2ª CHAMADA
PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
ACADEMIA INTEGRADA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO COMANDANTE

1. _____, face a informação do Corpo de Alunos.
 2. Publique-se

Em ____/____/____

 Comandante

Ilmoº Sr. – Comandante
 Aluno _____

1. _____, nº _____, Turma _____ do Curso _____, vem requerer de V. Sª. a realização da 2ª chamada da Disciplina _____ por haver faltado à 1ª chamada, pelos(s) seguintes(s) motivo(s): _____

ANEXO: _____

Jaboatão dos Guararapes - PE, em ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

CORPO DE ALUNOS

 Jaboatão dos Guararapes-PE, ____/____/____

CORPO DE ALUNOS

SEÇÃO DE PROVAS

 Jaboatão dos Guararapes-PE, ____/____/____

SEÇÃO DE PROVAS

CIENTE

NOME DE GUERRA: _____
 MATRÍCULA: _____ - ____

Jaboatão dos Guararapes – PE, ____/____/____

 ASSINATURA

ANEXO F

REQUERIMENTO PARA REVISÃO DE PROVA

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
ACADEMIA INTEGRADA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO COMANDANTE

1. _____, face a informação do Corpo de Alunos.
2. Publique-se

Em ____/____/____

Comandante

Ilmoº Sr. – Comandante do CAMPUS

Aluno _____

1. _____, nº _____, Turma _____ do Curso _____, requer de V. Sª. que se digne em conceder-lhe a revisão da avaliação da disciplina: _____ realizada no dia ____/____/____, em virtude das observações abaixo:

QUESTÃO Nº _____

OBSERVAÇÃO: _____

QUESTÃO Nº _____

OBSERVAÇÃO: _____

QUESTÃO Nº _____

OBSERVAÇÃO: _____

DESPACHO DO DOCENTE

Jaboatão dos Guararapes – PE, ____ de ____ de ____

Comandante do CAMPUS

DESPACHO DO SUPERVISOR DE ENSINO

Jaboatão dos Guararapes – PE, ____ de ____ de ____

SUPERVISOR DE ENSINO DO CAMPUS

2. Anexo: _____

Jaboatão dos Guararapes-PE, ____/____/____

REQUERENTE

ATOS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1449 - Exonerar, a pedido, **ÉDEN DE MORAES VESPAZIANO BORGES** do cargo, em comissão, de Secretário Executivo de Ressocialização, símbolo DAS-1, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a partir de 21 de abril de 2016.

Nº 1450 - Nomear **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo de Ressocialização, símbolo DAS-1, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a partir de 21 de abril de 2016.

Nº 1451 - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo efetivo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 33, de 21 de março de 2016:

SOLDADO DE POLÍCIA MILITAR – SUB JUDICE ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO
4º	FLÁVIA CRISTINA ALVES DA SILVA	Proc. 0002507-27.2016.8.17.0000
5º	EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA	Proc. 0002507-27.2016.8.17.0000

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 20.04.2016

PORTARIA CONJUNTA SAD/DETRAN Nº42 DE 20 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE,

CONSIDERANDO a formalização do Termo de Cooperação Técnica SAD/DETRAN nº 097/2015, que busca, dentre outros objetivos, a melhoria dos serviços prestados pelos motoristas do governo e a plena adequação destes às legislações estaduais,

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do referido termo que determina a publicação de instrumento legal que discipline a grade curricular, orientações e requisitos do curso; **RESOLVEM**:

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem observar o contido nesta Portaria Conjunta quando da autorização para participação nos cursos de capacitação de condutores.

Parágrafo único. A participação nos cursos previstos no *caput* pode ocorrer por iniciativa própria do servidor ou da Administração.

Art. 2º As turmas formadas devem obedecer ao limite máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por sala de aula para cada curso, sendo o limite mínimo a quantidade de 15 (quinze) alunos.

Art. 3º A carga horária do curso a ser ministrado não pode ser inferior a 08 (oito) horas-aula.

Art. 4º A ausência integral ou parcial do aluno durante a execução do curso importa na sua exclusão do rol de alunos certificados.

Parágrafo único. A tolerância máxima admitida para atrasos deve ser de 30 minutos.

Art. 5º As inscrições devem ser realizadas em formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração em formato digital, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo;

II - matrícula;

III - CPF;

IV - órgão de origem;

V - e-mail; e

VI - telefone.

Parágrafo único. Após a realização do curso, será disponibilizada no portal da SAD a relação dos alunos certificados.

Art. 6º Para a participação no curso os alunos devem atender aos seguintes requisitos:

I - ser servidor do Estado;

II - possuir, no mínimo, CNH A ou B válida;

III - ser indicado pelo Chefe do Setor ao qual o motorista se encontra vinculado.

Art. 7º A SAD e o DETRAN devem elaborar e afixar, em local visível, para conhecimento dos alunos, instrutores e demais interessados, um Quadro de Trabalho com os conteúdos a serem ministrados no curso, a relação dos alunos e indicação dos instrutores designados.

Art. 8º O corpo docente deve ser formado por instrutores de ensino presencial lotados na Secretaria de Administração ou no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco.

Art. 9º São deveres do docente:

I – ministrar o ensino do conteúdo na modalidade presencial;

II – monitorar e orientar os alunos do curso de capacitação;
III – observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade com as atividades didáticas, cumprindo o horário das aulas e o programa de ensino; e
IV – exercer poder disciplinar no âmbito de sua atuação.

Art. 10. São deveres do discente:

I – assistir às aulas previstas para o curso;

II – atender aos dispositivos previstos nesta portaria; e

III – tratar com urbanidade e respeito os colegas, professores e demais envolvidos com o curso.

Art. 11. Os casos omissos devem ser dirimidos pela Secretaria de Administração em conjunto com o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, que podem ainda expedir instruções normativas para a adequada execução desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO

Secretário de Administração

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO

Diretor Presidente do DETRAN/PE

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 043, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, considerando o Ofício TC/NAP nº 080/2016 – TCEPE, advindo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **RESOLVEM:**

I. Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, 09 de março de 2016, os Itens 7.17.1, 8.1.2, 8.1.2.1, 15.1.1.1 e 16.6, que passam a vigorar com a seguinte redação:

7.17.1. Todos os candidatos terão direito a realizar todos os Exames de Aptidão Física, mesmo que não tenham atingido o índice exigido em algum ou alguns destes exames, em respeito ao previsto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 108/2008.

EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Natação 50 metros PROVAS EM ORDEM DE EXECUÇÃO	Máximo de 60 segundos (ver item 8.1.1) ÍNDICES MASCULINO	Máximo de 01 minuto e 10 segundos (ver item 8.1.1) FEMININO
Flexão na Barra Fixa	Mínimo de 05 repetições, sem limite de tempo, e, também sem limite de tempo entre uma flexão e outra (ver item 8.1.2)	Permanecer em flexão com queixo acima da barra, por no mínimo por 25 segundos (ver item 8.1.2.1.)
Salto em Distância	Mínimo de 03 metros e 60 centímetros (ver item 8.1.3)	Mínimo de 02 metros e 80 centímetros (ver item 8.1.3)
Abdominal com pernas flexionadas Corrida de 2.400 metros	Mínimo de 40 repetições em 60 segundos (ver item 8.1.4) Mínimo de 11 minutos e 30 segundos (ver item 8.1.5)	Mínimo de 36 repetições em 60 segundos (ver item 8.1.4) Máximo de 13 minutos e 30 segundos (ver item 8.1.5)

8.1.2. FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade de repetições mínimas exigidas, **também sem limite de tempo entre uma flexão e outra**, conforme estabelecido na tabela do item 7.17.1. A barra deverá ter, aproximadamente, 02 (duas) polegadas de diâmetro. A partir da posição inicial, dependurado na barra, com os braços estendidos, o executante deverá realizar a flexão ultrapassando a linha do queixo, na posição normal (olhando para frente), acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior.

As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitido balanceio, flexão dos joelhos nem cruzamento das pernas, **tocar o pé no solo ou em qualquer parte do suporte do aparelho de barra fixa, após o início do exercício teste.**

8.1.2.1 SUSPENSÃO EM FLEXÃO NA BARRA FIXA PARA O SEXO FEMININO

Posição inicial: dependurada na barra já estando a candidata **com os braços flexionadas, de forma que a linha do queixo esteja acima da linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra.** Nesta posição deverá permanecer o tempo mínimo exigido, para só depois retirar-se da barra. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para a frente). A posição das mãos **deverá** ser em pronação. Para a **tomada da posição inicial** a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador. Só a partir da tomada de posição acima

da linha superior da barra é que será acionado o cronômetro. Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitidos balanceio, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, **tocar o pé no solo ou em qualquer parte do suporte do aparelho de barra fixa, após o início do exercício teste.**

15.1.1.1. Para os candidatos civis e militares de outras instituições (exceto Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE):

m) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a **declaração de afastamento** destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

16.6. Nos casos de convalidação na investigação social e indeferimento do ato de matrícula no Curso de Formação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da comunicação, seja

quando recebida pessoalmente, seja quando dirigida ao endereço informado no ato da matrícula, **para apresentação de recursos com as razões de direito que entender pertinentes.**

II. Acrescentar, no item 15.1.1.1. da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, 09 de março de 2016, a alínea “n” com a seguinte redação:

n) Carteira Nacional de Habilitação, para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B.

III. Modificar, no Anexo II – Calendário, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, 09 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	10/03 a 10/04/16	www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/03 a 16/03/16	www.upenet.com.br
Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa	25/03/2016	www.upenet.com.br
Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa	28/03 a 01/04/16	conupe.sdspm2016@gmail.com
Resultado dos recursos contra o indeferimento da taxa	08/04/2016	www.upenet.com.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	11/04/2016	Casas lotéricas – CEF ou em qualquer instituição bancária
Solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova	No ato da inscrição no concurso	www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial	10/03 a 13/04/2016	Av. Rui Barbosa, 1599, Graças, CEP 52.050-000, Recife, PE
Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	18/04/2016	www.upenet.com.br
Recurso contra indeferimento do Atendimento Especial	19, 20 e 22/04/2016	conupe.sdspm2016@gmail.com
Resultado dos Recursos contra o indeferimento do Atendimento Especial	25/04/2016	www.upenet.com.br
Validações das Inscrições	25/04/2016	www.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	Até 12/05/2016	www.upenet.com.br
Correção dos dados do Cartão Informativo	Até 13/05/2016	conupe.sdspm2016@gmail.com
Prova de Conhecimentos	29/05/2016	A ser informado no cartão informativo
Divulgação do Gabarito Preliminar	29/05/2016	www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar	30/05 a 03/06/2016	conupe.sdspm2016@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo	13/06/2016	www.upenet.com.br
Resultado da Prova de Conhecimentos	20/06/2016	www.upenet.com.br
Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	20/06/2016	www.upenet.com.br
Execução do Teste de Aptidão Física	27/06 a 18/07/2016	www.upenet.com.br
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	19/07/2016	www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para os exames físicos dos inaptos	19/07/2016	www.upenet.com.br
Resultado Contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF)	20, 21, 22, 25 e 26/07/2016	conupe.sdspm2016@gmail.com
Resultado do recurso do Teste de Aptidão Física (TAF)	28/07/2016	www.upenet.com.br
Convocação para Avaliação Psicológica	28/07/2016	www.upenet.com.br
Realização da Avaliação Psicológica	30/07 a 10/08/2016	A ser informado no ato da convocação
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	18/08/2016	www.upenet.com.br
Datas para entrega de Requerimento para Entrevista de devolução ou abertura de vista da Avaliação Psicológica	24 e 25/08/2016	conupe.sdspm2016@gmail.com
Convocação para entrevista de devolução, indicando datas e locais da entrevista da Avaliação Psicológica	30/08/2016	www.upenet.com.br
Realização da entrevista de devolução de que tratam os itens 16.5 e seguintes (Avaliação Psicológica)	31/08 a 06/09/2016	A ser informado no ato da convocação
Resultado da Entrevista Devolutiva tratada nos itens 16.5 e seguintes (Avaliação Psicológica)	09/09/2016	www.upenet.com.br
Recurso da Avaliação Psicológica	12 a 16/09/2016	conupe.sdspm2016@gmail.com

Resultado dos Recursos contra a Avaliação Psicológica	22/09/2016	www.upenet.com.br
Resultado da Avaliação Psicológica	22/09/2016	www.upenet.com.br
Convocação para o exame de saúde	23/09/2016	www.upenet.com.br
Realização do Exame de saúde	30/09 a 30/10	Informado no ato da convocação
Resultado Preliminar do exame de saúde	17/11/2016	www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para exames de saúde dos inaptos	18/11/2016	www.upenet.com.br
Recursos contra o resultado do exame de saúde	21 a 25/11/2016	conupe.sdspm2016@gmail.com
Resultado final do exame de saúde	30/11/2016	www.upenet.com.br
Convocação para Matrícula do Curso de Formação	A ser informado	www.upenet.com.br
Realização das Matrículas do Curso de Formação.	A ser informado	www.upenet.com.br
Execução do Curso de Formação	A ser informado	www.upenet.com.br
Recurso para contraindicação na investigação social	5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação	Sede da SDS – Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, 50040-020, Recife, PE
Resultado Final do Concurso	A ser informado	www.upenet.com.br

IV. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, 09 de março de 2016.

V. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 995-Prorrogar o afastamento integral de **IZABEL CRISTINA BARBOSA**, matrícula nº. 3017605, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado em Psicanálise Aplicada à Educação e Saúde, promovido pela União de Instituições para o Desenvolvimento Educacional Religioso e Cultural - UNIDERC, pelo período de 01 de abril de 2016 a 31 de outubro de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD Nº 3269, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento do servidor **ARTHUR FRANCISCO DE BARROS SOUZA**, matrícula nº. 97829, para participar do curso "Práticas de Auditoria Interna no Serviço Público", no período de 25 a 28 de abril de 2016, em Recife/PE, sendo a despesa com inscrição custeada através da fonte 0241.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 20 DE ABRIL DE 2016
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Processo SIGEPE nº 0216327-3/2015 - Requerente: ENEIDA DA COSTA FERREIRA LIMA, pensionista FEPPA, matrícula nº 220906- 3. **INDEFIRO** o pedido, com base nos Extratos de Laudo Médico nº 009/2016 e 010/2016, às fls.13/14, ambos do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH/PE e conforme Parecer nº 126/2016, da Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal – GEJUR/SAD.

Processo SIGEPE nº 0218877-6/2014 - Requerente: JOSÉ GERALDO DA MOTA BARBOSA, aposentado do FEPPA, matrícula nº 198.622-8. **INDEFIRO** o pedido, com base nos Extratos de Laudo Médico nº 19368/2015 e 20000/2015, às fls.25/26, ambos do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH/PE e conforme Parecer nº 116/2016, da Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal – GEJUR/SAD.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – CEL/ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SAD/PE, junto com a leiloeira oficial Roberta Cristina Resende de Albuquerque, inscrita na JUCEPE sob o nº 379/2009, tornam público aos interessados, que será realizado no dia **18 de maio de 2016**, às 14h00min, de forma presencial no auditório do Empresarial Rio Mar Trade Center – Torre C, localizado na Avenida República do Líbano, nº 251, Pina, Recife – PE, CEP: 51.110-160, e de forma eletrônica no endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, o

PRIMEIRO LEILÃO DE IMÓVEIS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 2016, que levará a alienação 2 (dois) imóveis sem destinação administrativa. O Edital estará disponível, a partir do dia **25.04.15**, nos endereços eletrônicos: www.sad.pe.gov.br e www.lancecertoleiloes.com.br, ou no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center – Torre C, sala nº 811, Pina, Recife – PE, em horário comercial. Recife, 20 de abril de 2016

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – CEL/ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2016.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 70-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
2	0226759-4/2014	Danielly de Oliveira Fernandes
	0201361-4/2016	José Fernandes Pereira da Cunha
	0203434-7/2016	Nadia Bonfim de Araújo
	0201358-1/2016	Roberto Didier do Rêgo Barros
3	0218197-1/2014	Suely Balbina de Lima

Nº 71-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
3	0201324-3/2015	João Genésio da Silva Neto	Coronel/Médico (Reserva Remunerada) PM/PE, matrícula nº 14958. Médico/Médico Traumat. I (SES/PE), matrícula nº 2274183.
4	0201355-7/2016	Artur Emílio de Lima Barros	Analista Téc. em Gestão Univ./Biomédico (UPE/PE), matrícula nº 95028. Técnico de Laboratório (UFPE), matrícula nº 1295543.
	0201362-5/2016	Cimara Maria Farias de Araújo	Analista em Gestão Educacional (SEE/PE), matrícula nº 3029417. CTD Professor (Prefeitura do Recife/PE), matrícula nº 1027581.
5	0210597-6/2014	Ivaldete Maria da Silva	Assistente em Saúde (SES/PE), matrícula nº 2529238.
			Assistente em Saúde/Aux. de Enfermagem I (SES/PE), matrícula nº 2318202.
	0214657-7/2014	Jucycleide Fernandes Policarpo	Assistente em Gestão Aut/Fund-Aux de Assistência Médica (IRH/PE), matrícula nº 125245. Assistente Téc. em Gestão Univ. (UPE/PE), matrícula nº 103217.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ratifico e Reconheço o **Processo Nº 0802016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2016**, Objeto: EXAME DE CATETERISMO CARDÍACOS PARA O PACIENTE AGUINALDO PEREIRA BRANDÃO – MAT. 601885, DESTE SISMEPE. Em favor do Hospital Nossa Senhora do Ô do Paulista , no valor total de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) . Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 20 de abril de 2016. Everaldo Almeida de Araújo – TEN CEL - Diretor Interino da DASIS.

Ratifico e Reconheço o **Processo Nº 0812016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2016**, Objeto: Serviços Médicos – Implante de Filtro de Veia Cava Inferior (FILTRO+COD.HM 30907080 Cbhpm 5ª C/Auxiliares) - Trombose Venosa - na Paciente: Rubenita Edwirgem Neves da Silva – Mat. 2774/1, deste Sismepe . Em favor do Hospital Nossa Senhora do Ô do Paulista , no valor total de R\$ 17.416,00 (dezesete mil quatrocentos e dezesseis reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 20 de abril de 2016. Everaldo Almeida de Araújo – TEN CEL - Diretor Interino da DASIS. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO – Nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual Nº 34.198/2009, **Pregão Eletrônico Nº 007/2016** – **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de Medalhas Pernambucana do Mérito Policial Militar, MPMPM. Diplomas/ Certificados e Capas de Diplomas para a PMPE no período de 12 meses. **Recebimento das Propostas:** até 06/MAI/2016 às 10h00 (Horário de Brasília) **Disputa de Preços:** 06/MAI/2016 às 10h30 (**Horário de Brasília**). **OBS:** Os editais na íntegra, poderão ser retirados na CPL/Central, sita a Praça do Derby s/Nº , Derby – Recife/PE, das 08h00 às 14h00 ou nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 20/04/2016. **Petrônio Araújo G. Ferreira Filho– Ten Cel PM** Presidente da CPL/Central. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE REVOGAÇÃO – **Pregão Eletrônico Nº 003/2016** – **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de Medalhas Pernambucana do Mérito Policial Militar, MPMPM. Diplomas/Certificados e Capas de Diplomas para a PMPE no período de 12 meses. Conforme Art. 49 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 38.493/12, **REVOGO** o presente processo licitatório para garantir a competitividade dos interessados (ME, EPP e MEI), conforme recomendou o parecer DEAJA Nº 030/16. Recife, 20/04/2016. **Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho – CEL PM – Comandante Geral da PMPE** (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GGLIC/CCPLE II AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 118.2016.II.PE.085.SDS

Objeto: Formação de Registro de Preços visando à aquisição para viaturas do tipo Auto Transporte de Pessoal (ATP/1) e Auto Transporte de Material (ATM), para atendimento ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE). Valor máximo aceitável: **Cota Principal (Ampla Concorrência)** - ITEM 1-A - R\$319.072,00 (trezentos e dezenove mil e setenta e dois reais); ITEM 2-A - R\$289.751,58 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos); e **Cota Reservada (Exclusiva para ME/EPP/MEI)** - ITEM 1-B - R\$79.768,00 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais); e ITEM 2-B - R\$ 48.291,93 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos). Data de abertura: 06/05/2016, às 10:00h (Horário de Brasília). O edital disponível nas páginas eletrônicas: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações:(81)3183-7830. Isabela Cunha, Pregoeira CCPL II. Recife, 20/04/2016. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2016 - PE Nº 010/2016-CEL/ SDS – OBJETO: Aquisição de formulários em 04 (quatro) vias (boletins) para identificação de vítimas de crimes violentos letais intencionais (CVLI). **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ:** 09MAI16 às 14:00h00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09MAI16 às 15:00h00min (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: www.compras.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e CEL/SDS - Rua São Geraldo Nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 3183-5064. Recife-PE, 20/04/2016. Marcos Silva de Lima – Presidente/Pregoeiro da CEL/SDS. (F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 073 DE 21/04/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO COMANDO GERAL N.º 190, DE 14 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre designação de ordenadores de despesa de Suprimento de Fundos Institucionais para as Unidades Administrativas da PMPE.

O Comandante Geral no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 39.473, de 05 de junho de 2013, que regulamenta a utilização do Suprimento de Fundos Institucional – SFI, em conformidade com o artigo 172-A da Lei n.º 7.741/1978. **RESOLVE:**

1.0 Designar os ordenadores de despesa de Suprimento de Fundos Institucionais para as unidades administrativas da PMPE, conforme quadro abaixo:

Unid Adm CNPJ	ORDENADORES
1º BPM 11.433.190/0027-96	TEN CEL MAT. 1990-9 JOSSEMAR JOSE DINIZ MOUTINHO
	1º TEN MAT. 28698-2 PAULO ROBERTO DA SILVA
2º BPM 11.433.190/0028-77	TEN CEL MAT. 1930-5 ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
	2º TEN MAT. 930714-1 EDSON JOSÉ DA SILVA
3º BPM 11.433.190/0033-34	TEN CEL MAT. 920498-9 CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ
	1º TEN MAT. 920975-1 EVANDRO FRANCISCO DA SILVA
4º BPM 11.433.190/0034-15	TEN CEL MAT. 2088-5 ROBERTO GALINDO DE LIMA
	1º TEN MAT. 950038-3 MARCELO ALVES SANTIAGO
5º BPM 11.433.190/0035-04	TEN CEL MAT. 910603-0 RICARDO PERES DA SILVA
	1º TEN MAT. 940009-5 JOHANNES DE ANDRADE MONTEIRO
6º BPM 11.433.190/0005-80	TEN CEL MAT. 1985-2 JOSÉ ALEIXO BARBOSA JÚNIOR
	2º TEN MAT. 29199-4 AJOMAR JOSÉ DOS SANTOS
7º BPM 11.433.190/0036-87	MAJ MAT. 1973-9 ANTÔNIO ANDRÉ RODRIGUES SOUZA
	TEN MAT. 29787-9 IVAN GOMES MARTINS
8º BPM 11.433.190/0037-68	TEN CEL MAT. 2012-5 ISAAC PEREIRA GUERRA
	2º TEN MAT. 940193-8 EDIGLES BEZERRA GUEDES
9º BPM 11.433.190/0038-49	TEN CEL MAT. 940177-6 ELY JOBSON BEZERRA DE MELO
	1º TEN MAT. 940731-6 WINDSON ARAÚJO DE LIMA
10º BPM 11.433.190/0029-58	TEN CEL MAT. 2034-6 ALEXANDRE MENEZES DE SOUZA
	1º TEN MAT. 940724-3 MARCELO FONSECA DE CASTRO
11º BPM 11.433.190/0030-91	TEN CEL MAT. 2091-5 RONALDO ANTÔNIO TAVARES PEREIRA
	1º TEN MAT. 940782-0 FÉLIX ROQUE DE SENA OLIVEIRA
12º BPM 11.433.190/0031-72	TEN CEL MAT. 1961-5 ALBERTO CASSIANO BARBOSA
	2º TEN MAT. 950125-8 JOSÉ ERIVELTO SILVA DE MOURA
13º BPM 11.433.190/0032-53	TEN CEL MAT. 28579-0 DANIEL HENRIQUE DIAS WANDERLEY
	2º TEN MAT. 920347-8ARLAN MARINHO LINS
14º BPM 11.433.190/0039-20	TEN CEL MAT. 930050-3 TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS
	1º TEN MAT. 104368-4 JOBSON WAGNER PEREIRA DE SÁ E SILVA
15º BPM 11.433.190/0040-63	TEN CEL MAT. 2072-9 JONAS JOSÉ CAVALCANTI DE SOUZA
	2º TEN MAT. 950073-1 ALDIR WANDERLEY JATOBÁ GONÇALVES
16º BPM 11.433.190/0050-35	TEN CEL MAT. 2053-2 ALEXANDRE ALVES DA CRUZ
	1º TEN MAT. 950472-9 ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA COSTA
17º BPM 11.433.190/0048-10	TEN CEL MAT. 2039-7ANDRÉ ÂNGELO DA SILVA
	1º TEN MAT. 30996-6 CLÁUDIO BATISTA DA SILVA
18º BPM 11.433.190/0049-00	TEN CEL MAT. 1965-8 REINALDO DE MESQUITA JUNIOR
	2º TEN MAT. 31015-8 INACIO JESUINO SILVA DA COSTA
19º BPM 11.433.190/0055-40	TEN CEL MAT. 1986-0 WILLIAN DE ANDRADE SERAFIM DE ARAÚJO
	2º TEN MAT. 31607-5 OTÁVIO CIRINO DA SILVA FILHO
20º BPM 11.433.190/0056-20	TEN CEL MAT. 2032-0 FRANCISCO RIVALDO SOUZA DA SILVA
	1º TEN MAT. 950297-1 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
21º BPM 11.433.190/0025-24	MAJ MAT. 2093-1 SÉRGIO FERNANDO CABRAL DA SILVA
	2º TEN MAT. 920304-4 EDUARDO CÍCERO DA SILVA CAVALCANTE
22º BPM 11.433.190/0054-69	TEN CEL MAT. 28140-9 JOSE PIRES DE SOUZA FILHO
	1º TEN MAT. 940742-1 MARCO AURÉLIO DA SILVA MENEZES

23º BPM 11.433.190/0053-88	TEN CEL MAT. 2063-0 FABIO CESAR DE SOUZA LINS
	2º TEN MAT. 930460-6 JOSÉ ALBERTO FERREIRA NUNES
24º BPM 11.433.190/0069-45	MAJ MAT. 2067-2 ILDEFONSO AFONSO ELIAS DE QUEIROGA
	TEN MAT. 920589-6 PEDRO ANTÔNIO DA SILVA
BPCHOQUE 11.433.190/0003-19	TEN CEL MAT. 1856-2 RICARDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
	1º TEN MAT. 910349-0 JOSÉ CARLOS DA COSTA CARVALHO
BPRV 11.433.190/0013-90	TEN CEL MAT. 2027-3 CLÓVIS FERNANDO PEREIRA
	1º TEN MAT. 26725-2 EUNICE BATISTA DE OLIVEIRA
BPRP 11.433.190/0012-00	TEN CEL MAT. 2097-4 WALTER BENJAMIM DE MEDEIROS FILHOS
	2º TEN MAT. 27655-3 MARCELO CABRAL DE VASCONCELOS
BPGD 11.433.190/0011-29	TEN CEL MAT. 28562-5 BASILIO BARBOSA MACIEL
	1º TEN MAT. 930110-0 GUEITCHENE ALVES DE MENDONÇA
BPTRAN 11.433.190/0014-71	TEN CEL MAT. 910573 ANTONIO RAUL PEREIRA CAVALCANTE
	1º TEN MAT. 930509-2 RILDO AUGUSTO DOS SANTOS
BEPI 11.433.190/0070-89	TEN CEL MAT. 940198-9 JAMERSON PEREIRA DE LIRA
	1º TEN MAT. 102531-0 THIAGGO JACKSON DE ARAÚJO
CIOE 11.433.190/0021-09	MAJ MAT. 930044-9 ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES
	CAP MAT. 102501-5 RAPHAEL PIRES DE ALBUQUERQUE
CIPOMA 11.433.190/0022-81	MAJ MAT. 920490-3 EDVALDO CEZAR DE MORAES
	1º TEN MAT. 102502-3 JAIME FERNANDO AZOUBEL DE PAULA FILHO
CIPCÃES 11.433.190/0051-16	MAJ MAT. 920479-2 ALEXANDRE JORGE DA SILVA CAVALCANTI
	2º TEN MAT. 31596-6 LENILSON ANTÔNIO DA SILVA
CIATUR 11.433.190/0057-01	MAJ MAT. 920453-9 ALANO JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO
	1º TEN MAT. 930376-6 FÁBIO ANDRADE AZEVEDO
CIPMOTO 11.433.190/0061-98	MAJ MAT. 920486-5 CLETO ANTÔNIO MORAES RIBEIRO
	1º TEN MAT. 102132-0 JAMERSON GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR
RPMON 11.433.190/0026-05	TEN CEL MAT. 2041-9 EDUARDO MARCELO DE ALBUQUERQUE SOUGEY
	1º TEN MAT. 930458-4 JOSÉ GLAUCO LEITÃO PEIXOTO
1ª CIPM 11.433.190/0041-44	MAJ MAT. 920509-8 ANDRÉ LUIZ CABRAL BEZERRA
	1º TEN MAT. 930473-8 JANILSON DE SOUZA SOARES
2ª CIPM 11.433.190/0059-73	MAJ MAT. 256-7 CLODUALDO JOSÉ DA SILVA
	2º TEN MAT. 30739-4 ADEMIR MARTINS DA SILVA
3ª CIPM 11.433.190/0071-60	MAJ MAT. 910599-9 MARCOS AURÉLIO EVANGELISTA MONTEIRO
	CAP MAT. 930472-0 GIAMPAOLO BLOISE DE ARAÚJO E SILVA
4ª CIPM 11.433.190/0063-50	TEN CEL MAT. 25113-5 LENILDO MAURÍCIO DA SILVA
	TEN MAT. 24953-0 JOSÉ ARGLAW NUNES AMARAL
5ª CIPM 11.433.190/0064-30	TEN CEL MAT. 920424-5 SILVESTRE SILVA DANTAS
	1º TEN MAT. 29734-8 SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
6ª CIPM 11.433.190/0065-11	TEN CEL MAT. 2066-4 HELIO BRITO GOMES
	1º TEN MAT. 28097-6 ABEL JOSÉ DE QUEIROZ SANTOS
7ª CIPM 11.433.190/0066-00	TEN CEL MAT. 2028-1 LUCIEUDO RIBEIRO DE SANTANA
	2º TEN MAT. 921170-5 LUIZ CARLOS BARBOSA
8ª CIPM 11.433.190/0068-64	TEN CEL MAT. 930030-9 PAULO CESAR GONÇALVES CAVALCANTE
	2º TEN MAT. 31311-4 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
DINTER II 11.433.190/0067-83	CEL MAT. 2030-3 JOSÉ AILTON TELES DA SILVA
	CAP MAT. 970049-8 WELBER CHARLES CAVALCANTI GONÇALVES
CVIP 11.433.190/0017-14	CAP MAT. 940290-0 WAMBERGSON CORREIA MELO
	CAP MAT. 102748-4 REIDJA DE FARIAS SANTOS

CREED 11.433.190/0062-79	TEN CEL MAT. 1920-8 ANDRE LUAN GOMES ROCHA
	2º TEN MAT. 31413-7 JEAN CARLOS SANTOS DA SILVA
CSM / MB 11.433.190/0002-38	TEN CEL MAT. 1799-0 ENÉAS DANTAS DE CARVALHO CANTARELLI JÚNIOR
	1º TEN 27432-1 JOSEMILSON CÂNDIDO DO NASCIMENTO
CSM / INT 11.433.190/0019-86	MAJ MAT. 910591-3 JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE SOUZA
	2º TEN MAT. 28672-9 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
CPM / DGP 11.433.190/0023-62	CEL MAT. 1861-9 EDUARDO HENRIQUE SENNA COSTA
	MAJ MAT.23467-2 EDESIO FELIX DA HORA

2.0 - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO D'ALQUERQUE MARANHÃO FILHO

Cel PM - Comandante Geral

3.4 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

CORREGEDORIA GERAL/SDS

Disciplina: INÍCIO DE PUNIÇÃO. O Corregedor Geral da SDS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas. **RESOLVE: I – Iniciar a aplicação da reprimenda disciplinar ao 2º Ten QOAPM Matrícula 930311-1 – LUIZ DE SOUZA SILVA FILHO de 21 (vinte e um) dias de detenção,** por ter ajustado sua conduta ao artigo 139 da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDME/PE), c/c com a circunstância atenuante prevista nos incisos I do art. 24, bem como os incisos I e II do art. 34, todos do mesmo diploma legal, a contar do dia **18/04/2016**, com término no dia **08/05/2016**. **CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR:** Transgressão, de natureza média, e deve ser cumprida na Corregedoria Geral da SDS, visto tratar-se da lotação do servidor, sem prejuízo dos atos de instrução e serviço. Cumpra-se. Recife, 15ABR2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**, Corregedor Geral da SDS.